

SAPORE S.A.
CNPJ/ME n.º 67.945.071/0001-38
NIRE 35300193687

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020, às 10 horas, na sede da Sapore S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Antônio Artigoli nº 570, Bairro Swiss Park, CEP 13049-900, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.945.071/0001-38, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35300193687.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas, conforme artigo 124, §4 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas").
3. **Presença:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"); os representantes da Companhia, Sr. Daniel Eugênio Rivas Mendez, na qualidade de fiador da Emissão ("Fiador") e os representantes da SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
4. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raquel Barboza e secretariados pelo Sr. Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira.
 - 4.1. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da redação da Cláusula 4.3.1 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A." ("Escritura de Emissão" e "Debêntures"), e do cronograma de pagamentos da remuneração das Debêntures); (ii) a autorização para pagamento da primeira parcela da Remuneração fora do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"); e (iii) a autorização para que a Companhia, juntamente



com Agente Fiduciário, pratique todos os atos necessários à realização do item anterior constante da ordem do dia, caso este seja aprovado, incluindo, mas não se limitando, a formalização de adiamento à Escritura de Emissão.

5. **Instalação da Assembleia:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do presidente e do secretário da assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia acima.

6. **Deliberações:** O Debenturista deliberou por aprovar todos os itens constantes na Ordem do Dia, quais sejam:

6.1. Aprovar a alteração da redação da Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamentos da Remuneração das Debêntures, conforme a seguir:

"4.3.1 Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos conforme cronograma a seguir, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de fevereiro de 2020 e os demais no dia 16 dos meses de agosto e fevereiro subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração")."

Parcela de Remuneração	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	18/02/2020
2ª	16/08/2020
3ª	16/02/2021
4ª	16/08/2021
5ª	16/02/2022
6ª	16/08/2022
7ª	16/02/2023
8ª	16/08/2023
9ª	16/02/2024
10ª	16/08/2024



6.2. Aprovar o pagamento da primeira parcela da Remuneração em 18 de fevereiro de 2020 diretamente ao Debenturista, fora do âmbito da B3.

6.3. A autorização para que a Companhia, juntamente com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos necessários à realização do item acima incluindo mas, não se limitando a formalização do aditamento à Escritura de Emissão.

6.4. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberdade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia e/ou pelo Fiador (conforme definido na Escritura de Emissão), de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

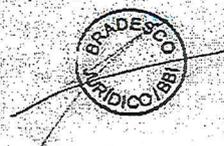
6.5. Todos os termos não definidos nesta ata de assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

6.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da mesa. A presente ata também será levada a arquivo na JUCESP, conforme previsto no artigo 134, §5º da Lei das Sociedades Anônimas.

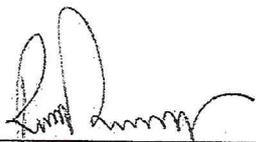
8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Campinas, 17 de fevereiro de 2020.

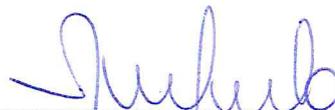


PÁGINA DE ASSINATURAS 1/4 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

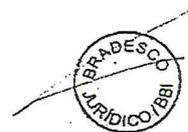
Mesa:



Raquel Barboza
Presidente



Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de
Oliveira
Secretário



PÁGINA DE ASSINATURAS 3/4 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Emissora:

SAPORE S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Fiador:

Daniel Mendez



PÁGINA DE ASSINATURAS 2/4 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.,**



Nome: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
Cargo: CPF: 060.883.727-02

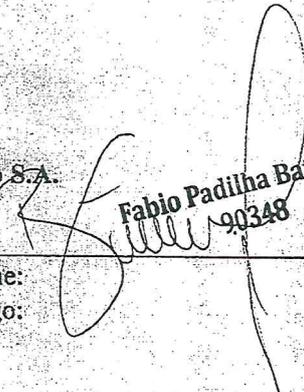


PÁGINA DE ASSINATURAS 4/4 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Debenturista:


Nome: Raquel Balduino
Cargo: Cód. Funcional: 873236
Bradesco Corporate

Banco Bradesco S.A.


Nome: Fabio Padilha Batistela
Cargo: 90348

